



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 218/2026 DE 13 JULHO DE 2026

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3200 de 14 / 07 / 2026

M. Benda

Encarregado

“Denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Caroá, localizada na comunidade do Almoço, neste Município de Macaúbas, e dá outras providências.”

A Vereadora Márcia da Silva Benda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Quadra Poliesportiva Manoel Conceição Souza – Manoel do Almoço” a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Caroá, localizada na comunidade do Almoço, neste Município de Macaúbas – Bahia.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido equipamento público, mediante a instalação de placa contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, gabinete da vereadora, em 13 de Julho de 2026.

Márcia da Silva Benda
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 218/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Vereadores da Câmara Municipal de Macaúbas.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Caroá, localizada na comunidade do Almoço, com o nome de Manoel Conceição Souza, carinhosamente conhecido como “Manoel do Almoço”, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Manoel Conceição Souza nasceu em 15 de janeiro de 1958, filho de Joaquim Manoel de Souza e Ana Rita da Conceição. Casou-se com Maria Aparecida Araújo Souza, com quem constituiu uma família formada pelos filhos Zenilda, Edson e Eliomar, deixando como legado também seus netos Débora, David e Manuela.

Homem de caráter íntegro, simples e trabalhador, dedicou grande parte de sua vida ao desenvolvimento da comunidade do Almoço. Seu espírito solidário e seu compromisso com o bem comum fizeram dele uma referência para todos que conviveram ao seu lado.

Entre suas maiores contribuições está a doação do terreno onde foi construída a Escola Municipal de Caroá, gesto de grande generosidade que possibilitou a implantação da unidade escolar e garantiu melhores oportunidades de educação para diversas gerações de crianças e jovens da comunidade.

Também foi um dos pioneiros na realização da tradicional Festa do Almoço, ao lado de Edypan e dos demais integrantes da comissão organizadora. A iniciativa, fruto do esforço coletivo da comunidade, consolidou-se ao longo dos anos como um importante evento cultural, religioso e de integração social, fortalecendo as tradições locais, promovendo o encontro das famílias e valorizando a história da comunidade do Almoço.

Sempre disposto a servir, Manoel participou ativamente das ações comunitárias, colaborando com iniciativas voltadas ao desenvolvimento local e ao bem-estar da população, deixando um exemplo de solidariedade, dedicação e compromisso com sua comunidade.

Faleceu em 27 de agosto de 2008, aos 50 anos de idade, deixando saudades entre familiares, amigos e toda a comunidade. Seu legado permanece vivo por meio das obras, das ações e dos valores que cultivou ao longo de sua vida.

Assim, a denominação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Caroá com o nome de Manoel Conceição Souza – “Manoel do Almoço” representa uma justa e merecida homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o

desenvolvimento da comunidade do Almoço, perpetuando sua memória e inspirando as futuras gerações.

Diante da relevância desta homenagem, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores, gabinete da vereadora em 13 de Julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIA DA SILVA BENDA**
Data: 14/07/2026 09:10:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia da Silva Benda
Vereadora